



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.921 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 18 de Março de 2022.

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2022**  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ E A(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), VISANDO A **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NECESSÁRIOS AO ABASTECIMENTO DO CENTRO DE ATENDIMENTO DE SAÚDE ALCIR WIELEVSKI – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, CONFORME SEGUE:

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.456/0001-31, com sede à Rua Benjamim Batista Pires, 19, Centro, nesta cidade de Ariranha do Ivaí – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Thiago Epifanio da Silva** portador da Cédula de Identidade, RG nº 44.112.864-6 e inscrito no CPF/MF nº 318.878.848-74, residente e domiciliado nesta cidade de Ariranha do Ivaí-PR e, de outro lado, as empresas:

**ULTRAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS-LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.946.717/0001-70, com sede na Rua Maria Thereza Fávero, nº 100, Bairro Três Vendas na cidade de Erechim/RS, neste ato representada pela Senhora **Luciana Scotton Flores Dornelles**, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 8.063.785.386 e inscrita no CPF/MF nº 951.104.960/72, residente e domiciliado na cidade de Erechim/RS, CEP 99.713-242, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
6	0267506 ALBENDAZOL - COMP MASTIG - 400 MG	PRATI DONADUZZI PRATI DONADUZZI	COMP.	1500	R\$ 0,47	R\$ 705,00

**Valor Total do Fornecedor: 705,00 (setecentos e cinco reais).**

**JARDIM MÉDICA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.588.015/0001-24, com sede na Av. Tiradentes, nº 764, Bairro Centro na cidade de Marumbi/PR, neste ato representada pelo Senhor **Gleyson Cividini Peretti**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 8.352.839-7 e inscrito no CPF/MF nº 008.389.239-76, residente e domiciliado na cidade de Marumbi/PR, CEP 86.910-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
5	0267503 ACIDO FOLICO - COMP SIMP - 5 MG	NEOQUIMICA	COMP.	2000	R\$ 0,22	R\$ 440,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.921 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 18 de Março de 2022.

11	0272434 ANLODIPINA 5 MG COMP	GEOLAB	COMP.	10000	R\$ 0,04	R\$ 400,00
----	------------------------------	--------	-------	-------	----------	------------

**Valor Total do Fornecedor: 840,00 (oitocentos e quarenta reais).**

**CIRÚRGICA NOSSA SENHORA – EIRELI-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.586.988/0001-80, com sede na Rua Pavão, nº 540, Jd. Bandeirantes na cidade de Arapongas/PR, neste ato representada pelo Senhor **Renan Diego Rodrigues Salla**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 8.974.792-9 e inscrito no CPF/MF nº 055.146.079-25, residente e domiciliado na cidade de Marumbi/PR, CEP 86.703-250, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	0268370 - ACICLOVIR - COMP SIMP - 200 MG	PHARLAB R.M.S.: 141070018	COMP.	1000	R\$ 0,22	R\$ 223,10
4	0267502 ACIDO ACETILSALICILICO - COMP SIMP - 100 MG	IMEC R.M.S.: 142590006	COMP.	6000	R\$ 0,05	R\$ 291,00
15	0272045 BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75 MG	AUROBINDO R.M.S.: 151670046	COMP.	3000	R\$ 0,40	R\$ 1.185,30
37	0267652 ENALAPRIL 20 MG COMP	MEDQUIMICA R.M.S.: 109170050	COMP.	10000	R\$ 0,08	R\$ 810,00
43	0267662 FLUCONAZOL - CAPS - 150 MG	MEDQUIMICA R.M.S.: 109170098	COMP.	400	R\$ 0,43	R\$ 170,20
44	0267663 FUROSEMIDA - COMP SIMP - 40 MG	HIPOLABOR R.M.S.: 113430153	COMP.	4000	R\$ 0,06	R\$ 243,20
52	0270219 HIDROCORTISONA - PO INJET + DILU - 500 MG	TEUTO R.M.S.: 103700463	Amp	300	R\$ 4,52	R\$ 1.355,40
53	0267270 HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSP ORAL	NATULAB R.M.S.: ISENTO	Vidro	200	R\$ 2,40	R\$ 480,16
55	0294643 IBUPROFENO 50MG/ML SUSP ORAL	NATULAB R.M.S.: 138410033	Vidro	300	R\$ 1,69	R\$ 507,51
58	0376767 IVERMECTINA COMP 6 MG	VITAMEDIC R.M.S.: 103920167	COMP.	500	R\$ 0,69	R\$ 344,40
59	0305247 LACTULOSE - XAROPE - 667 MG/ML	NUTRIEX R.M.S.: 135690507	Vidro	200	R\$ 6,22	R\$ 1.243,96



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.921 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 18 de Março de 2022.

63	0448804 LEVONORGESTREL +TINILESTRADIOL - COMP SIMP - 0,03+0,15MG	BIOLAB R.M.S.: 109740061	COMP.	4200	R\$ 0,09	R\$ 383,04
69	0273466 - LORATADINA COMP 10MG	VITAMEDIC R.M.S.: 103920126	COMP.	3000	R\$ 0,13	R\$ 395,10
71	0268856 - LOSARTAN POTASSICO COMP 50 MG	PRATI DONADUZI R.M.S.: 125680202	COMP.	30000	R\$ 0,08	R\$ 2.397,00
73	0267689 - METILDOPA 250 MG COMP	SANVAL R.M.S.: 107140111	COMP.	3000	R\$ 0,37	R\$ 1.110,00
77	0267311 - METOCLOPRAMIDA - SOL ORAL - 4 MG/ML	PHARLAB R.M.S.: 162410004	Fr	200	R\$ 1,02	R\$ 204,00
83	0267378 - NISTATINA - SUSP ORAL - 100.000 UI/ML	PRATI DONADUZI R.M.S.: 125680026	Vidro	100	R\$ 3,89	R\$ 389,00
101	0267747 - SINVASTATINA COMP 20MG	SANVAL R.M.S.: 107140175	COMP.	10000	R\$ 0,10	R\$ 1.000,00
102	0267745 - SINVASTATINA COMP 40MG	PHARLAB R.M.S.: 141070108	COMP.	8000	R\$ 0,16	R\$ 1.280,00
106	0267425 - VERAPAMIL	PRATI DONADUZI R.M.S.: 125680193	COMP.	1000	R\$ 0,22	R\$ 220,00
109	0271089 - AMOXICILINA - CAPS GELAT DURA - 500 MG	PRATI DONADUZI R.M.S.: 125680147	COMP.	3000	R\$ 0,24	R\$ 729,30
110	0271111 - AMOXICILINA - SOL ORAL - 50 MG/ML	PRATI DONADUZI R.M.S.: 125680156	Vidro	100	R\$ 4,90	R\$ 490,00
111	0268949 - AZITROMICINA SUSP 200 MG/5 ML	PHARLAB R.M.S.: 141070006	Vidro	100	R\$ 5,49	R\$ 549,05
113	0270612 - BENZILPENICILINA BENZATINA - PO INJET + DILU - 1.200.000 UI	TEUTO R.M.S.: 103700100	Amp	400	R\$ 7,09	R\$ 2.836,40
116	0267625 - CEFALEXINA 500MG COMP	ABL R.M.S.: 155620023	COMP.	3000	R\$ 0,38	R\$ 1.154,70



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.921 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 18 de Março de 2022.

123	0268273 - NITROFURANTOINA 100 MG COMP	TEUTO R.M.S.: 103700579	COMP.	2000	R\$ 0,25	R\$ 500,00
128	0267504 ACIDO VALPROICO 250 MG COMP	BIOLAB R.M.S.: 109740046	COMP.	3000	R\$ 0,29	R\$ 870,00
131	0267512 - AMITRIPTILINA 25 MG COMP	TEUTO R.M.S.: 103700510	COMP.	5000	R\$ 0,07	R\$ 354,50
134	0275424 - CARBAMAZEPINA 20MG/ML XAROPE	SANVAL R.M.S.: 107140252	Vidro	100	R\$ 10,10	R\$ 1.010,00
135	0267621 - CARBONATO DE LITIO 300 MG COMP	HIPOLABOR R.M.S.: 113430167	COMP.	5000	R\$ 0,37	R\$ 1.874,00
137	0270120 - CLONAZEPAM 2,5MG/ML GOTAS	HIPOLABOR R.M.S.: 113430166	Vidro	300	R\$ 2,17	R\$ 651,00
140	0267195 - DIAZEPAM 5 MG COMP	SANTISA R.M.S.: 101860019	COMP.	3000	R\$ 0,08	R\$ 243,00
146	0273009 - FLUOXETINA 20 MG COMP	TEUTO R.M.S.: 103700487	Comp	5000	R\$ 0,07	R\$ 354,50
154	0268207 - AMPICILINA 1G INJETÁVEL	TEUTO R.M.S.: 103700299	Amp	200	R\$ 3,21	R\$ 642,24
165	0382563 - CLORETO DE SÓDIO 10% INJETÁVEL	SAMTEC R.M.S.: 155920004	Amp	200	R\$ 0,74	R\$ 148,00
174	0270620 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DAPIRONA 10MG/250MG COMPRIMIDO	BELFAR R.M.S.: 105710107	COMP.	800	R\$ 0,39	R\$ 312,00
186	0270219 - HIDROCORTISONA - PO INJET + DILU - 500 MG	TEUTO R.M.S.: 103700463	Amp	300	R\$ 5,53	R\$ 1.659,00
188	0269843 - LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	CRISTALIA R.M.S.: 102980357	Tube	50	R\$ 3,74	R\$ 187,00
192	0268481 - MIDAZOLAM, DOSAGEM:5 MG/ML, APLICAÇÃO:INJETÁVEL	TEUTO R.M.S.: 103700636	Amp	200	R\$ 4,82	R\$ 964,38
193	0267729 - NIFEDIPINO, DOSAGEM:20 MG	MEDQUIMICA R.M.S.: 109170034	COMP.	8000	R\$ 0,15	R\$ 1.200,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.921 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 18 de Março de 2022.

**Valor Total do Fornecedor: 30.961,44 (trinta mil, novecentos e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos).**

**NOVA MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.365.113/0001-78, com sede na Rua Genuino Piavcentini, nº 59, Santa Terezinha na cidade de Pato Branco/PR, neste ato representada pelo Senhor **Fabio Emanuel Rebonatto**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.266.980-7 e inscrito no CPF/MF nº 046.973.639-90, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco/PR, CEP 85.506-220, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
10	0267510 AMIODARONA 200MG COMP	GEOLAB CX C/30	COMP.	1500	R\$ 0,40	R\$ 600,00
21	0267564 CARVEDILOL 12,5 MG COMP	EMS CX C/30	COMP.	3000	R\$ 0,14	R\$ 420,00
24	0267565 CARVEDILOL 6,25	EMS CX C/30	COMP.	3500	R\$ 0,12	R\$ 420,00
35	0268493 DOXAZOSINA 2MG COMP	EMS CX C/30	COMP.	2000	R\$ 0,10	R\$ 200,00
48	0442754 GLICAZIDA 30MG COMP	EMS CX C/30	COMP.	3000	R\$ 0,20	R\$ 600,00
72	0292228 - MEDROXIPROGESTERONA ACETATO 150MG/ML - 1ML AMP	GERMED AMP	Amp	100	R\$ 12,50	R\$ 1.250,00
78	0394650 - METOPROLOL COMP 100 MG	ACHE CX C/30	COMP.	1000	R\$ 0,74	R\$ 740,00
87	0268506 - ONDANSETRONA 4 MG COMP	LEGRAND CX C/10	COMP.	3000	R\$ 0,90	R\$ 2.700,00
88	0268505 - ONDANSETRONA 8 MG COMP	LEGRAND CX C/10	COMP.	5000	R\$ 1,80	R\$ 9.000,00
95	0267768 - PROMETAZINA - COMP SIMP - 25 MG	TEUTO CX C/20	COMP.	3000	R\$ 0,16	R\$ 474,00
199	0271581 - TOBRAMICINA, DOSAGEM:0,3%, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO OFTÁLMICA	GERMED FR	Fr	200	R\$ 7,50	R\$ 1.500,00

**Valor Total do Fornecedor: 17.904,00 (dezessete mil, novecentos e quatro reais).**

**ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES-LTDA**, pessoa jurídica



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.921 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 18 de Março de 2022.

de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.347.974/0001-23, com sede na Rua Espírito Santo, nº 1440, Linho na cidade de Erechim/RS, neste ato representada pelo Senhor **IVANOR ZAIONS**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 4.083.813-041 e inscrito no CPF/MF nº 008.980.470-80, residente e domiciliado na cidade de Erechim/RS, CEP 99.704-396, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	0268375 ACICLOVIR - CREME DERMAT - 50MG/G	GENERICO/PRATI DONADUZZI TUBO	Tubo	200	R\$ 3,50	R\$ 700,00
7	0267507 ALBENDAZOL - SUSP ORAL - 40 MG/ML	GENERICO/PRATI DONADUZZI FRASCO	Fr	200	R\$ 1,55	R\$ 310,00

**Valor Total do Fornecedor: 1.010,00 (um mil e dez reais).**

**BR SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.438.123/0001-89, com sede na Rua Severino Augusto Pretto nº 574, Sala 102 na cidade de Encantado/RS, neste ato representada pela Senhora **Rafaela Casagrande Galiotto**, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 11.146.734-76 e inscrita no CPF/MF nº 024.691.570-64, residente e domiciliada na cidade de Encantado/RS, CEP 95.960-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
61	0270126LEVODOPA + CLORIDRATO DE BESERAZIDA 200/50 MG	ROCHE ROCHE	COMP.	2000	R\$ 1,07	R\$ 2.140,00
105	0279269 - VARFARINA SODICA - COMP SIMP - 5 MG	FARMOQUIMICA FARMOQUIMICA	COMP.	500	R\$ 0,14	R\$ 70,00

**Valor Total do Fornecedor: 2.210,00 (dois mil, duzentos e dez reais).**

**RANGEL HOSPITALAR – EIRELI-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.907.666/0001-00, com sede na Av. Joaquim Duarte Moleirinho, nº 3501, Jardim Italia II na cidade de Maringa/PR, neste ato representada pelo Senhor **MARCEL PEREIRA RANGEL**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 8.970.226-7 e inscrito no CPF/MF nº 048.752.289-37, residente e domiciliado na cidade de Maringa/PR, CEP 99, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
112	0267140 - AZITROMICINA - COMP SIMP - 500 MG	GEOLAB	COMP.	500	R\$ 0,65	R\$ 325,00
125	0272089 - SULFADIAZINA PRATA - CREME DERMAT - 10 MG/G	NATIVITA	Tubo	150	R\$ 5,30	R\$ 795,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.921 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 18 de Março de 2022.

Valor Total do Fornecedor: 1.120,00 (um mil, cento e vinte reais).

**CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.228.076/0001-74, com sede na Rua Doutor Mario Clapier Urbinatti, nº 1434, Jardim Canada na cidade de Maringa/PR, neste ato representada pelo Senhor **Leandro Rossoni**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.927.733-5 e inscrito no CPF/MF nº 068.074.369-39, residente e domiciliado na cidade de Maringa/PR, CEP 99, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	0270597 - ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DE BETAMETASONA 3MG/ML INJETAVEL	UNIAO UNIAO	Amp	500	R\$ 6,90	R\$ 3.450,00
13	0268081 ATORVASTATINA 20MG COMP	GERMED GERMED	COMP.	8000	R\$ 0,32	R\$ 2.560,00
32	0267647 DIGOXINA 0,25MG COMP	PHARLAB PHARLAB	COMP.	3000	R\$ 0,12	R\$ 360,00
33	0267203 DAPIRONA - COMP SIMP - 500 MG	VITAMEDIC VITAMEDIC	COMP.	5000	R\$ 0,15	R\$ 750,00
38	0268255 EPINEFRINA 1MH/ML INJETAVEL IV	HYPOFARMA HYPOFARMA	Amp	200	R\$ 1,75	R\$ 350,00
42	0275963 FINASTERIDA COMP REVEST 5MG	GERMED GERMED	COMP.	2000	R\$ 0,39	R\$ 780,00
49	0267541 GLICOSE - SOL INJET - 50%	FARMACE FARMACE	Amp	200	R\$ 0,48	R\$ 96,00
54	0267676 IBUPROFENO - COMP SIMP - 600 MG	PRATI PRATI	COMP.	8000	R\$ 0,20	R\$ 1.600,00
117	0268414 - CEFTRIAXONA 1 G IV INJETAVEL	AUROBINDO AUROBINDO	Amp	300	R\$ 5,50	R\$ 1.650,00
141	0267194 - DIAZEPAM 5MG/ML AMP	SANTISA SANTISA	Amp	300	R\$ 0,67	R\$ 201,00
152	0268255 - EPINEFRINA 1MG/ML INTEÁVEL	HYPOFARMA HYPOFARMA	Amp	200	R\$ 1,73	R\$ 346,00
159	0268228 - CEFALORINA 1G INJETÁVEL	BLAU BLAU	Amp	150	R\$ 5,84	R\$ 876,00
169	0363088 - COMPLEXO B SOL INJET 2ML: B1, B2, B5, B6 E PP	HYPOFARMA HYPOFARMA	Amp	600	R\$ 1,74	R\$ 1.044,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.921 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 18 de Março de 2022.

171	0267194 - DIAZEPAM 5MG/ML AMP	SANTISA SANTISA	Amp	300	R\$ 0,72	R\$ 216,00
180	0268510 - FLUMAZENIL, DOSAGEM:0,1 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	HIPOLABOR HIPOLABOR	Amp	150	R\$ 8,77	R\$ 1.315,50
182	0267540 - GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:25%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	SAMTEC SAMTEC	Amp	200	R\$ 0,42	R\$ 84,00
183	0267541 - GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:50%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	FARMACE FARMACE	Amp	500	R\$ 0,48	R\$ 240,00
191	0345259 - METOPROLOL, CONCENTRAÇÃO:1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTALIA CRISTALIA	Amp	300	R\$ 23,10	R\$ 6.930,00

Valor Total do Fornecedor: 22.848,50 (vinte e dois mil, oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

Valor Total da Licitação – R\$ 77.598,04 (setenta e sete mil, quinhentos e noventa e oito reais e quatro centavos).

doravante denominado(s) CONTRATADO(S), resolve(m) registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de medicamentos necessários ao abastecimento do Centro de Atendimento de Saúde Alcir Wielewski – Secretaria Municipal de Saúde, para o período de 12 (doze) meses, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentada na licitação Pregão Eletrônico nº 009/2022 e processo administrativo nº 011/2022, que integram este instrumento.

### CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DO OBJETO

Os materiais descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de ACORDO COM





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.921 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 18 de Março de 2022.

**AS NECESSIDADES** do Município de Ariranha do Ivaí-PR, mediante emissão de **Autorização de Fornecimento** expedida pelo Departamento de Compras, os quais deverão ser entregues na **sede do Município, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias** durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de até **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pelo Departamento de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

### CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – Os objetos desta licitação deverão **atender às normas técnicas e controle de qualidade**.

5.2 – Os produtos, quando possível, por ocasião da entrega deverão ter **percentual mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) do seu prazo de validade total, contados da data de fabricação e ainda deverão constar o número do seu lote. Ambas informações deverão constar nas notas fiscais**.

5.2.1 – Tal previsão fundamenta-se no apontamento apresentado no APA (Apontamento Preliminar de Acompanhamento) nº 17862 direcionado ao Município de Ariranha do Ivaí-PR, emitido pelo TCE-PR, aplicando analogicamente a **orientação do Ministério de Saúde** que trata das aquisições de medicamento para assistência farmacêutica no SUS.

5.3 – A qualidade dos produtos, objeto desta licitação, deverá estar de acordo com os padrões e exigências da **ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária)**, a qual regulamenta a qualidade dos medicamentos no âmbito nacional.

5.4 – Durante toda a execução contratual, deverá a contratada, ao atender as Autorizações de Fornecimento, providenciar o transporte dos medicamentos em veículo que tenha autorização da **ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária)** para a coleta e transporte de medicamentos.

5.5 – A não observância das condições impostas na alínea anterior poderá gerar responsabilidade contratual por inadimplência, ensejando na aplicação de multa e demais penalidades previstas na Lei, respeitadas o contraditório e a ampla defesa.

5.6 – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, “caput” da Lei nº 10.520/2002.

5.7 – A lista de medicamentos apresentada nesta licitação levou em conta a **REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais)** criada pela comissão municipal instituída pela Portaria nº 034/2018.

5.8 – A formação dos preços máximos para esta licitação levou em conta a **recomendação administrativa nº 004/2018** do Ministério Público do Estado do Paraná, através do **GEPATRIA** (Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa) da Região de Maringá-PR, o posicionamento do **Tribunal de Contas do Estado do Paraná e do Ministério Público de Contas**, especialmente, os **acórdãos nº 4624/17, 2161/18 e 2162/18**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.921 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 18 de Março de 2022.

e a **recomendação administrativa nº 03/2014/PRM/APU/GAB** do Ministério Público Federal de Apucarana-PR.

5.9 – Considerando a quantidade de órgãos tratando da mesma matéria e, ainda, as divergências encontradas nas recomendações e julgados, o Município de Ariranha do Ivaí optou por seguir as orientações do **Tribunal de Contas do Estado do Paraná**, que é quem está intervindo diretamente nos procedimentos de licitação, por meio do Ministério Público de Contas, nas licitações cujo objeto é medicamento, sem prejuízo de observar as recomendações do GEPATRIA, do Ministério Público Federal e demais órgãos competentes.

5.10 – Nesse sentido, inicialmente, o preço máximo fixado nesta licitação considerou os preços da média ponderada lançados na tabela pública de preços, no caso, o Banco de Preços em Saúde, consultando a data mais recente e a quantidade adquirida pelo órgão que lançou a informação.

5.11 – A entrega **SERÁ DE FORMA PARCELADA** e efetuada no **prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento** expedida pelo Departamento de Compras, entregue no local determinado, acompanhado da Nota Fiscal, diretamente a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MERCADORIAS**.

5.12 – O objeto da presente licitação será recebido:

- a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
- b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
- c) Serão **rejeitados** no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS** apresentadas nas propostas, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.13 abaixo.

5.13 – Caso o (s) objeto (s) seja(m) considerado(s) **INSATISFATÓRIO(S)**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
  - a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
  - b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
    - b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

### CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e passíveis de recomposição.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.921 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 18 de Março de 2022.

proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

A revisão dos preços deverá seguir às condições impostas no item 19 do Edital.

### CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado **do dia 10 (dez) ao dia 15 (quinze) do mês subsequente**, após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

8.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

8.3 – O Município de Ariranha do Ivaí-PR poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Edital.

8.4 – O Município de Ariranha do Ivaí-PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

8.5 – Na hipótese de atraso no pagamento da nota fiscal, desde que devidamente atestada, o valor devido pelo Município de Ariranha do Ivaí-PR poderá ser atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC-IBGE.

8.6 – A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

### CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

#### I – Do Fornecedor Registrado:

- a) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração;
- b) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- c) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- d) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.921 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 18 de Março de 2022.

- e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- f) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022** que deu origem ao presente instrumento;
- g) Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;
- h) Durante toda a execução contratual, deverá a contratada, ao atender as Autorizações de Fornecimentos, providenciar o transporte dos materiais em veículo que tenha autorização da **ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária)** para a coleta e transporte de materiais;
- i) A não observância das condições impostas na alínea anterior poderá gerar responsabilidade contratual por inadimplência ensejando na aplicação de multa ou demais penalidades previstas na Lei, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

### II – Do Contratante:

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
- b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de materiais para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- e) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da entrega do objeto e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- g) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:
- a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
  - b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.921 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 18 de Março de 2022.

assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;

- c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- d) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
- e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

As penalidades serão às condições impostas no item 22 do Edital.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

08.001.10.301.1012.2.042.3.3.90.32.00.00 – Red. 291 e 292  
08.001.10.301.1012.2.089.3.3.90.32.00.00 – Red. 306  
08.001.10.301.1012.2.041.3.3.90.32.00.00 – Red. 324 e 325

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

15.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.921 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 18 de Março de 2022.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

16.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

16.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

16.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

16.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras.

16.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Ariranha do Ivaí-Pr, 11 de março de 2022.

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**ULTRAMED DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTOS-LTDA**  
**Luciana Scotton Flores Dornelles** – Sócia  
Administradora  
Contratada



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.921 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 18 de Março de 2022.

**JARDIM MÉDICA LTDA-ME**  
**Gleyson Cividini Peretti** – Sócio  
Contratada

**CIRÚRGICA NOSSA SENHORA – EIRELI-EPP**  
**Renan Diego Rodrigues Salla** – Administrador  
Contratada

**NOVA MEDICAMENTOS LTDA**  
**Fabio Emanuel Rebonatto** – Sócio  
Administrador  
Contratada

**ZAFRA DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTOS E PRODUTOS  
HOSPITALARES-LTDA**  
**IVANOR ZAIONS** – Sócio Administrador  
Contratada

**BR SUL DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTOS EIRELI**  
**Rafaela Casagrande Galiotto** – Administradora  
Contratada

**RANGEL HOSPITALAR – EIRELI-EPP**  
**MARCEL PEREIRA RANGEL** – Administrador  
Contratada

**CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS  
HOSPITALARES – EIRELI-ME**  
**Leandro Rossoni** – Administrador  
Contratada

Testemunhas:

Johny Samuel Aparecido Biancato  
RG: 8.824.601-2

Jéssica da Silva Mendes  
RG: 10.945.089-8



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.921 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 18 de Março de 2022.

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 241/2022

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Nome do Servidor:** Aparecido Gomes da Silva

**Data Início:** 18/03/2022

**Data Fim:** 18/03/2022

**Diária Ref. Art. 3º. Inciso III.**

**Valor Unitário:** 181,50

**Valor Total:** 181,50

**Município de Destino/UF:** Curitiba / PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-06902

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transportar pacientes.

**Veículo Utilizado:** Spin **Placas:** RHN-7E32

**Objetivo da Viagem:** Transportar paciente em tratamento médico para a realização de consulta, sendo 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 10:30 horas no Hospital Erasto Gaertner.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos dezoito dias do mês de Março de dois mil e vinte e dois (18/03/2022).

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.921 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 18 de Março de 2022.

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 242/2022

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Nome do Servidor:** Flavio Prachun

**Data Início:** 18/03/2022

**Data Fim:** 18/03/2022

**Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.**

**Valor unitário:** 60,50

**Valor Total:** 60,50

**Município de Destino/UF:** Londrina/PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-13700

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transportar pacientes.

**Veículo Utilizado:** Ford-Ka **Placas:** BCQ-2997

**Objetivo da Viagem:** Transportar paciente em tratamento médico para a realização de consulta, sendo 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 07:00 horas no HOFTALON.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos dezoito dias do mês de Março de dois mil e vinte e dois (18/03/2022).

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.921 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 18 de Março de 2022.

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 244/2022

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal Saúde.

**Nome do Servidor:** Edicarlos Bianchezzi

**Data início:** 18/03/2022

**Data Fim:** 18/03/2022

**Diária. Ref. Art.3º Inciso I.**

**Valor Unitário:** 60,50

**Valor Total:** 60,50

**Município de Destino/UF:** Campo Mourão/ PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41- 04303

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transportar pacientes

**Veículo Utilizado:** Ford-Ka **Placas:** BCH-9049

**Objetivo da Viagem:** Transportar paciente em tratamento médico para realização de consulta, sendo 01 paciente com horário de atendimento às 09:00 horas no CEI-Centro Educacional Integrado.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos dezoito dias do mês de Março de dois mil e vinte e dois (18/03/2022).

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.921 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 18 de Março de 2022.

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 240/2022

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Nome do Servidor:** Aparecido Gomes da Silva

**Data Início:** 17/03/2022

**Data Fim:** 17/03/2022

**Diária. Ref. Art. 3º. Inciso II.**

**Valor unitário:** 22,00

**Valor Total:** 22,00

**Município de Destino/UF:** Londrina/Arapongas -PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-13700/41-01507

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transportar pacientes.

**Veículo Utilizado:** Sprinter **Placas:** RHN-8A59

**Objetivo da Viagem:** Transportar pacientes em tratamento médico para realizações de consultas, sendo 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 13:00 horas no HOMPARG, 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 08:00 horas no ICL.

**Creditamento do Servidor, devido ter ultrapassado o horário de chegada a esse município, a qual consta na Lei nº 946/2021, Artigo 3º, Inciso II, no percentual de 15%.**

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos dezoito dias do mês de Março de dois mil e vinte e dois (18/03/2022).

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.921 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 18 de Março de 2022.

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 243/2022

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Nome do Servidor:** Gilson Martins de Melo

**Data Início:** 18/03/2022

**Data Fim:** 18/03/2022

**Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.**

**Valor unitário:** 60,50

**Valor Total:** 60,50

**Município de Destino/UF:** Londrina/Arapongas -PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-13700/41-01507

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transportar pacientes.

**Veículo Utilizado:** Sprinter **Placas:** RHN-8A59

**Objetivo da Viagem:** Transportar pacientes em tratamento médico para realizações de consultas, sendo 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 07:00 horas no HOMPARG, 01 paciente com horário de atendimento às 11:00 horas no ICL, 01 paciente com acompanhante, que recebeu alta médica do Hospital HOMPARG.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.  
Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos dezoito dias do mês de Março de dois mil e vinte e dois (18/03/2022).

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.921 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 18 de Março de 2022.

### DECRETO Nº 094/2022

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o Exercício de 2022 e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, Prefeito do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, com fundamento na Este Departamento informa que, **CONSTA** Este Departamento informa que, **CONSTA** da **Lei Municipal nº 1.006 de 15 de dezembro de 2021**, devidamente publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de dezembro de 2021, edição 1.856, página 13-132, resolve:

### DECRETAR

**Art.1º-** Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) mediante as seguintes providências:

#### I – INCLUSÃO NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.003	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
07.003.12.361.0009.2.027	Atividades de Manutenção Ensino Fundamental	
224 – 3.3.90.30.00.00 – 104	Material de Consumo	60.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>60.000,00</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>60.000,00</b>

**Art. 2º -** Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

#### I – SUPERAVIT

104	Demais impostos vinculados à Educação básica	60.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>60.000,00</b>
	<b>TOTAL GERAL.</b>	<b>60.000,00</b>

**Art. 3º -** Das alterações constantes dessa LEI ficam também incluídas nas ações do Plano Plurianual (PPA) e no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), no que couber.

**Art. 4º -** Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos dezoito dias do mês de março de dois mil e vinte dois (18/03/2022).

Thiago Epifanio da Silva  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.921 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 18 de Março de 2022.

### TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ E DG PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA.

Pelo presente termo, o **MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Miguel Verenka, nº 14, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 44.112.864-6 e inscrito no CPF/MF nº 318.878.848-74, brasileiro, casado, residente e domiciliado, na Rua Marcio José Rodrigues, nº 41, centro, na cidade de Ariranha do Ivaí – Paraná, CEP 86.880-000, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **DG PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.765.957/0001-54, com sede na Rua São Paulo, nº 958, Jardim Alegre/PR, neste ato representada pelo Senhor **Edilson Gomes**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 4.190.585-5/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 541.447.369-20, a seguir denominada **CONTRATADA, RESOLVEM**, com fundamento no artigo 79, inciso II, c/c com § 1º da Lei nº 8.666/93, firmar o presente **Termo de Distrato** do Contrato Administrativo nº 023/2019, oriundo do Pregão Presencial nº 022/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica rescindido, em comum acordo entre as partes contratantes o Contrato Administrativo nº 023/2019, celebrado em 10 de setembro de 2019, cujo objeto visa a Contratação de empresa para execução de serviços técnicos relativos a assessoria e consultoria ambiental e demais serviços relacionados com as atribuições técnicas do ramo de atividade contratada, para o período de 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO: Todas as cláusulas e condições contidas no referido contrato restam, desde já, distratados.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA LIQUIDAÇÃO DAS DESPESAS

Havendo despesas a serem pagas pela **CONTRATANTE** estas serão pagas integralmente, na forma pactuada até a presente data, não restando assim mais nada a ressarcir à **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO ÚNICO: As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, dissolver o contrato acima referido, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir da sua publicação que irá rescindir amigavelmente o Contrato Administrativo nº 023/2019.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente distrato, as partes elegem o foro da Comarca de Ivaiporã-PR.

Por estarem justos e acordados, firmam o presente distrato, em duas vias de igual teor e



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.921 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 18 de Março de 2022.

forma, na presença de testemunhas.

Ariranha do Ivaí-PR, 16 de março de 2022.

---

**Thiago Epifânio da Silva**  
Prefeito Municipal  
Contratante

---

**DG PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E  
CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA**  
Edilson Gomes – Representante Legal  
Contratada

Testemunhas:

---

CPF:

---

CPF:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.921 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 18 de Março de 2022.

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ ESTADO DO PARANÁ

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 -PMAI LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MEI, ME ou EPP

O Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **09:00 horas, do dia 31/03/2022**, através da **PLATAFORMA ELETRÔNICA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL**, site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) a abertura da licitação, na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO, POR ITEM**, a preços fixos e passíveis de recomposição, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para a **aquisição de pneus, câmaras e protetores novos para a manutenção da frota de veículos pertencentes ao Município de Ariranha do Ivaí durante o período de 12 (doze) meses**. A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço Rua Benjamim Batista Pires nº19, juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação, ou no site [www.ariranhadoivai.pr.gov.br](http://www.ariranhadoivai.pr.gov.br). Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, endereço supramencionado. Fone: (043) 3433-1013.

Ariranha do Ivaí, 18 de março de 2022.

Thiago Epifanio da Silva  
Prefeito Municipal